



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Publicado no
DOM/ES N° 918
Em 29 / 12 / 17

Câmara M. de Ibiracú
Publicado no quadro de
aviso conforme artigo 7.
da Lei Orgânica Municipal.

Em, 29 / 12 / 17

PORTARIA CMI N.º 042/2017

"Altera horário de funcionamento da
Câmara Municipal em dia que
especifica. "

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os termos do art. 24, III, letra "f" do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Ibiracú do dia 29 de dezembro de 2017, que será das 7h às 13h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, 28 de dezembro de 2017.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 28 de dezembro de 2017.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo